

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente

Objeto: A aquisição de uma **mini pá carregadeira** para atender as demandas desta Secretaria de Meio Ambiente na execução de serviços de zeladoria.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Considerando a Lei Complementar nº 447/2013, especificamente em seu art. 21, que estabelece as competências da Secretaria de Meio Ambiente;

Considerando o inciso VI, que dispõe sobre a atuação em prol da solução das carências relativas aos serviços públicos, especialmente na coleta e tratamento de resíduos domésticos e na disponibilidade de infraestrutura de base;

Considerando a responsabilidade desta Secretaria quanto à limpeza e manejo de resíduos sólidos em áreas urbanas e rurais do município;

Considerando que atualmente, nos descartes irregulares ocorridos no município, aproximadamente 2/3 são compostos por resíduos de construção civil, cuja remoção manual é inviável e compromete a eficiência da equipe;

Considerando que esta Secretaria não dispõe de equipamentos adequados para a remoção de tais resíduos, o que prejudica sensivelmente a prestação dos serviços públicos e gera sobrecarga operacional;

Destacam-se os seguintes benefícios com a aquisição de uma minicarregadeira:

- **Eficiência operacional:** A aquisição da minicarregadeira permitirá maior agilidade na coleta e remoção de resíduos, reduzindo o tempo de resposta às demandas da população e aumentando a produtividade da equipe.
- **Redução de custos:** O uso da minicarregadeira diminuirá a necessidade de contratação de serviços terceirizados para remoção de entulhos, gerando



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fis.

economia aos cofres públicos a médio e longo prazo.

- **Segurança do trabalho:** A utilização do equipamento reduzirá os riscos ergonômicos e de acidentes relacionados ao esforço físico excessivo dos servidores, promovendo melhores condições de trabalho.
- **Impacto ambiental:** A remoção mais eficiente dos resíduos de construção civil contribuirá para a diminuição de pontos de descarte irregular, evitando a contaminação do solo e da água, além de prevenir a proliferação de vetores de doenças.
- **Atendimento às demandas crescentes:** O município tem registrado aumento significativo nos descartes irregulares, especialmente em áreas periféricas e rurais. A minicarregadeira é essencial para atender a essa demanda crescente.
- **Infraestrutura de base:** O equipamento será fundamental para fortalecer a infraestrutura da Secretaria, permitindo que ela cumpra plenamente suas atribuições legais e institucionais.

Diante do exposto, a Secretaria de Meio Ambiente solicita a abertura de processo licitatório para aquisição de uma mini pá carregadeira, equipamento indispensável para garantir maior eficiência, segurança, economia e sustentabilidade na execução dos serviços públicos relacionados à limpeza e remoção de resíduos sólidos em espaços públicos do município.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Secretaria de Meio Ambiente/
Municípios zeladoria do município de Jahu

1.3. Resultados esperados da aquisição:

A aquisição em tela possibilitará uma maior eficiência da secretaria requisitante, trazendo mais profissionalismo e praticidade nas atividades rotineiras que competem a pasta de meio ambiente. Há de se destacar que por ser um equipamento compacto e robusto, através do supracitado a secretaria passará realizar atividades de forma inteligente e satisfatória, especialmente em áreas a qual o acesso é extremamente limitado.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Não se aplica.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO
01	01	MINI CARREGADEIRA: nova, zero hora trabalhada, ano de fabricação/modelo 2025 ou superior, equipada com motor diesel de 04 cilindros, transversal ou tecnologia equivalente, potência mínima de 48 HP a 2.400 rpm, torque mínimo de 150 Nm a 1.425 rpm, peso operacional mínimo de 2.240 kg, equipada com caçamba de aproximadamente 62", capacidade nominal operacional mínima de 608 kg, sistema operacional de direção por alavancas, joystick ou tecnologia equivalente, cabine fechada com ar-condicionado, proteção ROPS/FOPS, sistema de levantamento radial, kit de engate rápido hidráulico para acoplamento da concha e implementos, altura máxima de descarga mínima de 2.781 mm, carga estática de tombamento mínima de 1.215 kg, sistema hidráulico com pressão mínima de 230 bar, comandos operacionais por pedais, joystick ou sistema equivalente. Dimensões aproximadas compatíveis com operação urbana e transporte: comprimento aproximado de 3,17 m, largura aproximada de 1,57 m e altura aproximada de 1,97 m, raio de giro frontal aproximado de 1.000 mm, distância entre eixos aproximada de 900 mm, velocidade máxima de deslocamento mínima de 11,4 km/h, equipada com pneus





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fis.

9

10x16.5, mínimo 10 lonas.

Deverá acompanhar os seguintes implementos, novos e compatíveis com o equipamento ofertado:

- Vassoura recolhedora hidráulica;
- Varredor de sarjetas;
- Kit aspersor de água.

Será admitido equipamento equivalente ou superior, desde que atendidas integralmente as especificações mínimas exigidas.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Planilha_Estimativa_Preços_Inciso_II

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se Aplica.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

2.4.1 - O equipamento entregue pela Contratada terá garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento do mesmo, atestado pelo fiscal do contrato. Durante o prazo de vigência da garantia, a Contratada obriga-se a repor os produtos e os acessórios/equipamentos danificados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação por escrito;

2.4.2 - O equipamento perdendo suas características ou deteriorando-se e estando esses, dentro do prazo de validade ou tempo de vida útil, assim, como em condições normais de uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação formal, ficando a cargo da Contratada todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



☒ Não se Aplica

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
() Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☒ Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
☒ Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
☒ Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
☒ Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.



☒ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

☐ Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

☐ Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

☐ Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

☐ Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

Artigo 51 – Decreto 8637-2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

5.1.1 - A contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;

5.1.2 - A contratada deverá entregar o equipamento solicitado na Secretaria demandante, sem quaisquer custos adicionais para a Administração, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observando integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Parágrafo único. A contratada ficará responsável pela substituição do equipamento que apresentar avarias, defeitos, danos, irregularidades ou desconformidade com as especificações exigidas, independentemente do motivo alegado, mediante parecer técnico da unidade solicitante, devendo a substituição ocorrer sem ônus ao Município e dentro do prazo a ser estabelecido pela Administração.

5.1.3 - Em todo caso de devolução ou extravio do equipamento a contratada será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. 12

5.1.4 - A contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o equipamento em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte;

5.1.5 - A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o equipamento solicitado;

5.1.6 - A contratada deverá fornecer todo (s) o equipamento solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

5.1.7 - Demais obrigações estabelecidas na Lei 14133/21 e legislações correlatas.

5.1.8 - Colocar à disposição da CONTRATANTE, suporte técnico através de profissionais especializados para dirimir dúvidas quanto à operação, manuseio e configuração do equipamento fornecido, durante o prazo de garantia.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1.1. Receber os produtos e serviços no prazo e condições estabelecidas, bem como cumprir com todas as obrigações decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, para evitar danos por mau uso.

6.1.2. - Acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento descrito neste Termo de Referência, nos aspectos quantitativos e qualitativos requeridos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela, e demais obrigações estabelecidas na Lei 14133/21 e legislações correlatas.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Não se aplica.

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☒ Secretaria Demandante
☐ Local Específico

TERMO DE REFERÊNCIA



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓTI NACIONAL "



Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Deputado Zien Nassif, número 1390 – Vila Industrial – CEP 17204-212

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo

Deverá ser entregue Na Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Deputado Zien Nassif, número 1390 – Vila Industrial – CEP 17204-212

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 MESES.

Jahu/SP, 19 de maio de 2026.


Julia Bueno Nicolete
Responsável pelo Termo de Referência

DE ACORDO:


Regis Rezende Pinto
Secretário de Meio Ambiente

